



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E RELAÇÕES  
ÉTNICO RACIAIS  
CAMPUS SOSÍGENES COSTA**

**EDITAL PPGER/CSC N°01/2023**

**PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTOS CIENTÍFICOS**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais – Campus Sosígenes Costa – da Universidade Federal do Sul da Bahia (PPGER/CSC/UFSB) torna pública a abertura das inscrições para a distribuição de recursos destinados à participação em eventos científicos, a serem realizadas até 30 de outubro de 2023.

**1. FINALIDADE**

Apoiar a participação em eventos científicos dos/das estudantes regularmente matriculados no PPGER/CSC/UFSB.

**2. INSCRIÇÕES**

As inscrições devem ser feitas exclusivamente através do e-mail específico [ppger.csc@ufsb.edu.br](mailto:ppger.csc@ufsb.edu.br), no período de 13 de junho a 12 de julho de 2023.

**3. REQUISITOS E CONDIÇÕES**

- a) Estar regularmente matriculado no PPGER/CSCUFSB
- b) Estar em dia com os prazos regulamentares do PPGER/UFSB.

**4. DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA SOLICITAÇÃO**

Para participação em eventos científicos, os seguintes documentos devem ser enviados: histórico escolar atualizado, comprovante de inscrição no evento, carta de aceite e cópia do resumo inscrito. Eventualmente, poderá ser avaliado pedidos sem o envio da carta de aceite, no entanto, é obrigatória a apresentação desses documentos na prestação de contas;

**5. CONCESSÃO**

- a) O valor da concessão dependerá do montante de pedidos e do rateio decorrente do valor total disponível para este edital de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e aprovados pelo colegiado do PPGER/UFSB;
- b) Devido às limitações orçamentárias e à morosidade na liberação da verba, há a possibilidade de solicitar reembolso mediante a apresentação das mesmas comprovações documentais;
- c) Solicitações protocoladas fora dos prazos estabelecidos não serão analisadas.

## **6. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO E DESEMPATE DAS PROPOSTAS**

- a) Serão priorizadas as solicitações de estudantes não bolsistas;
- b) Desempenho acadêmico (análise do histórico);
- c) Eventos nacionais e internacionais relevantes para a área de ensino das relações étnico-raciais;
- d) Importância da atividade para o trabalho de pesquisa.

## **7. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A forma e o prazo para prestação de contas serão informados por e-mail ao solicitante cujo pedido for aprovado pelo Colegiado do PPGER/CSC, após deliberação positiva. Será necessário a comprovação (certificados) de participação e apresentação de trabalho no evento.

## **8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Serão utilizados os recursos recebidos (IHAC/CSC) a partir da disponibilização dos mesmos. As demandas serão hierarquizadas e atendidas de acordo com a disponibilidade e liberação da verba pelo IHAC/CSC.

## **9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados serão divulgados pelo PPGER/CSC e publicados no site do PPGER até o dia 28 de julho de 2023.

## **10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- a) Caso o apoio solicitado seja aprovado pelo Colegiado, a(o) estudante contemplada(o) deverá enviar a documentação necessária para a montagem do processo;
- b) Os recursos orçamentários disponíveis dependem da liberação do IHAC/CSC.
- d) Casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo Colegiado do PPGER/CSC.

p//colegiado do PPGER/CSC

Porto Seguro, 13 de junho de 2023.